



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA QUINZE
DE MAIO DE 2018, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTO
ANDRÉ**

Publicada no DEJT, em
28/05/2018.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Santo André, conforme o Edital SCR nº 4/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 27/03/2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelas Exmas Juízas do Trabalho Dra. Samantha Fonseca Steil Santos e Mello, Substituta no exercício da titularidade, em razão de encontrar-se vago o cargo de Juiz Titular, Dra. Lourdes Ramos Gavioli, Substituta. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Santo André em 06/08/2015. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: Decreto Lei nº 9.110/1946.

1.2 Data da instalação: 01/05/1946.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/05/2018.

Juíza Substituta Assumindo a Titularidade	Desde
Samantha Fonseca Steil Santos e Mello	18/09/2017

Juíza Substituta	Desde
Lourdes Ramos Gavioli	08/02/2017

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/05/2018.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
FERNANDA DONADELLO BALBI	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	06/12/2017
ANA CRISTINA DE SOUZA NEVES PESSUTI	AJ	OFICIAL DE JUSTIÇA	04/09/2017
ROSIANE DOMINGUES DOS SANTOS	TJ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01/03/2006
DANIEL NICOLUSSI	AJ	.	01/06/2017
SORAIA SILVA LOPES GONCALVES	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	15/06/1998
ANA CRISTINA MARIN MEDRANO	TJ	CALCULISTA	03/04/2017
FLÁVIA CRISTINA DE CAMPOS SOLLÁ BURAN	AJ	.	16/10/2015
SAMARA ANGELICA JANUARIO DURANTE	AJ	ASSISTENTE	20/03/2013
CARLA DANIELA KAKUTA	TJ	.	03/04/2017
MARCIO SILVA DE CASTRO	AJ	.	15/12/2016
ANGELA GOMES SANTIAGO	AJ	.	21/09/2017
THAMARIS GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	18/12/2008
DIOGO BITIOLLI RAMOS SERAPHIM	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	02/06/2017

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAP1

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Una (rito ordinário)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução	Manhã	1	1	0	2	0	15 min
	Tarde	0	0	0	0	0	
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	1	0	0	10 min
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	0	0	0	0	0	

	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
OBS: CONSTAM APENAS 05 PROCESSOS FÍSICOS COM AUDIÊNCIA							

Pje

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Una (rito ordinário)	Manhã	10	9	9	11	8	10 min
	Tarde	8	9	9	9	0	10 min
Instrução	Manhã	3	3	3	4	4	15 min
	Tarde	0	0	0	0	2	15 min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	1	0	0	0	2	60 min
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	4	4	4	3	5	10 min
	Tarde	0	0	0	0	3	10 min
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Conciliação em execução	Manhã	1	0	1	0	0	10 min
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
OBSERVAÇÃO	As audiências às sextas-feiras ocorrem, em média, duas vezes ao mês						

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(Fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/05/2018.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Santo André	-	-	0	-	-	0	03/09/2018	117	4

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Santo André	27/06/2018	49	1	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Santo André	-	-	0	-	-	0

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Santo André	-	-	0	20/08/2018	103	449	28/11/2018	203	388

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Santo André	22/05/2018	13	4	02/07/2018	54	25	21/08/2018	104	75

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Santo André	20/06/2018	42	10	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	não	não	sim	sim	sim
	Tarde	não	não	sim	sim	sim
Juiz substituto	Manhã	sim	sim	não	não	sim
	Tarde	sim	sim	não	não	sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	SANTO ANDRÉ - 02a Vara	57	101	11	115
2	SANTO ANDRÉ - 01a Vara	48	183	26	107

3	SANTO ANDRÉ - 03a Vara	48	99	38	190
4	SANTO ANDRÉ - 05a Vara	96	233	19	86
5	SANTO ANDRÉ - 04a Vara	63	76	63	327
Santo André - 01a Vara		48	183	26	107
Média do Foro		64	150	30	152
Média da 2ª Região		67	170	27	146

Observação: Dados de 01.01.2018 a 30.4.2018. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2017	2018	2017	2018
1	SANTO ANDRÉ - 03a Vara	3979	1221	109	17
2	SANTO ANDRÉ - 02a Vara	4119	915	46	11
3	SANTO ANDRÉ - 04a Vara	3694	749	169	137
4	SANTO ANDRÉ - 05a Vara	2792	1134	243	24
5	SANTO ANDRÉ - 01a Vara	2966	975	83	63
Santo André - 01a Vara		2966	975	83	63
Média do Foro		3510	998,8	130	50,4
Média da 2ª Região		2850,6	837,8	167	55

Observação: Dados até 30.4.2018. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Santo André - 01a Vara	2017	2371	11	2382	2180	1369	2073	3724
Santo André - 01a Vara	2018	474	10	484	800	1051	1145	3092
Média do Foro	2017	2375,8	12,4	2388,2	2543,2	1514,8	2363,8	4432,4
Média do Foro	2018	471,6	7,4	479	767,4	1233,8	949,4	4008,8
Média da 2ª Região	2017	2023,5	21,1	2044,6	2285,2	1284,0	2641,1	4111,8
Média da 2ª Região	2018	437	6	443	678	1051	891	3695

Observações: Dados até 30.4.2018. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Santo André - 01a Vara	2017	464	228	4	1	54	178	1283	1635	2918
Santo André - 01a Vara	2018	268	135	1	0	31	240	1185	1908	3093
Média do Foro	2017	436,6	241,8	1,2	1,2	26,6	136,6	1115,8	2078,4	3194,2
Média do Foro	2018	231,6	35,8	0,4	0,2	9,6	72,8	1186,2	2147	3333,2
Média da 2ª Região	2017	481,7	242,7	4,3	3,1	81,0	133,2	1359,3	1030,1	2389,4
Média da 2ª Região	2018	179	56	0	0	26	57	1413	1051	2464

Observação: Dados até 30.4.2018.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	2384	0,112
2017	2371	-0,005

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/05/2018.

Número do processo	Classe processual
1000043-76.2018.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000212-63.2018.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000378-66.2016.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001748-80.2016.5.02.0431	Prestação de Contas - Exigidas

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	486
	Aguardando encerramento da instrução	515
	Aguardando prolação de sentença	50
	Aguardando cumprimento de acordo	451
	Com sentença aguardando finalização na fase	1590
	Subtotal	3092
Liquidação	Pendentes de liquidação	346
	Liquidados aguardando finalização na fase	127
	No arquivo provisório	47
	Subtotal	520
Execução	Pendentes de execução	1185
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	70
	No arquivo provisório	1908
	Subtotal	3163
Total		6775

Observação: Dados de 30.4.2018.

5. INCIDENTES PROCESSUAIS**5.1 Tipos de Incidentes**

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-4-2018
Embargos de Declaração	92
Exceções de incompetência	7
Antecipações de Tutela	37
Impugnações à Sentença de Liquidação	14
Embargos à Execução	44
Embargos à Arrematação	8
Embargos à Adjudicação	1
Exceções de Pré-Executividade	19
Total	222

Observação: Dados de 30.4.2018.

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0001181-76.2010.5.02.0431	12/01/2011	CYNTHIA GOMES ROSA
0001181-76.2010.5.02.0431	12/01/2011	
0000301-16.2012.5.02.0431	21/06/2012	CYNTHIA GOMES ROSA
0000301-16.2012.5.02.0431	21/06/2012	
0100900-17.1999.5.02.0431	30/05/2014	
0100900-17.1999.5.02.0431	17/07/2014	LOURDES RAMOS GAVIOLI
0100900-17.1999.5.02.0431	17/07/2014	
0145200-74.1993.5.02.0431	18/09/2014	LOURDES RAMOS GAVIOLI
0145200-74.1993.5.02.0431	18/09/2014	
0265200-54.2003.5.02.0431	28/10/2014	CYNTHIA GOMES ROSA
0265200-54.2003.5.02.0431	28/10/2014	
0000310-46.2010.5.02.0431	30/07/2015	
0001092-48.2013.5.02.0431	19/10/2015	CYNTHIA GOMES ROSA
0001092-48.2013.5.02.0431	19/10/2015	
1000326-07.2015.5.02.0431	13/11/2015	

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santo André

1000673-40.2015.5.02.0431	25/11/2015	
1000250-80.2015.5.02.0431	08/12/2015	
0001700-17.2011.5.02.0431	11/12/2015	
1000673-40.2015.5.02.0431	17/12/2015	
0002132-36.2011.5.02.0431	03/05/2016	CYNTHIA GOMES ROSA
0002132-36.2011.5.02.0431	03/05/2016	
1000657-86.2015.5.02.0431	13/05/2016	
1000657-86.2015.5.02.0431	13/05/2016	CARLOS EDUARDO MARCON
1000069-45.2016.5.02.0431	13/05/2016	
1000069-45.2016.5.02.0431	13/05/2016	CARLOS EDUARDO MARCON
1000215-86.2016.5.02.0431	16/05/2016	
1000212-34.2016.5.02.0431	16/05/2016	
1000215-86.2016.5.02.0431	16/05/2016	CARLOS EDUARDO MARCON
1000212-34.2016.5.02.0431	16/05/2016	CARLOS EDUARDO MARCON
1000452-23.2016.5.02.0431	16/05/2016	
1000648-24.2015.5.02.0432	16/05/2016	
1000648-24.2015.5.02.0432	16/05/2016	CARLOS EDUARDO MARCON
1000452-23.2016.5.02.0431	16/05/2016	CARLOS EDUARDO MARCON
1000212-34.2016.5.02.0431	19/05/2016	
0168600-63.2006.5.02.0431	24/05/2016	CYNTHIA GOMES ROSA
0168600-63.2006.5.02.0431	24/05/2016	
0168800-70.2006.5.02.0431	24/05/2016	CYNTHIA GOMES ROSA
0168800-70.2006.5.02.0431	24/05/2016	
0002442-37.2014.5.02.0431	18/07/2016	GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA
0002442-37.2014.5.02.0431	18/07/2016	
0000310-46.2010.5.02.0431	20/07/2016	CYNTHIA GOMES ROSA
0000310-46.2010.5.02.0431	20/07/2016	
0002063-33.2013.5.02.0431	21/07/2016	LOURDES RAMOS GAVIOLI
0002063-33.2013.5.02.0431	21/07/2016	
1000682-65.2016.5.02.0431	22/07/2016	
1001383-26.2016.5.02.0431	19/09/2016	
1001218-76.2016.5.02.0431	13/10/2016	
0001700-17.2011.5.02.0431	18/10/2016	LOURDES RAMOS GAVIOLI
0001700-17.2011.5.02.0431	18/10/2016	
0001767-74.2014.5.02.0431	10/11/2016	
1000618-89.2015.5.02.0431	31/01/2017	
1000499-94.2016.5.02.0431	10/03/2017	
1000718-10.2016.5.02.0431	08/05/2017	
1000352-34.2017.5.02.0431	28/07/2017	

0002158-34.2011.5.02.0431	05/08/2017	LOURDES RAMOS GAVIOLI
0002158-34.2011.5.02.0431	05/08/2017	
0002140-08.2014.5.02.0431	07/08/2017	LOURDES RAMOS GAVIOLI
0002140-08.2014.5.02.0431	07/08/2017	
0215100-85.2009.5.02.0431	12/09/2017	LOURDES RAMOS GAVIOLI
0215100-85.2009.5.02.0431	12/09/2017	
1002043-20.2016.5.02.0431	25/09/2017	
1002408-74.2016.5.02.0431	16/10/2017	
1001096-29.2017.5.02.0431	30/10/2017	
1001890-84.2016.5.02.0431	06/11/2017	
0002479-64.2014.5.02.0431	18/12/2017	GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA
0002479-64.2014.5.02.0431	18/12/2017	
1001484-29.2017.5.02.0431	20/12/2017	
1001935-88.2016.5.02.0431	16/01/2018	
1002074-06.2017.5.02.0431	24/01/2018	
1001935-88.2016.5.02.0431	26/01/2018	
1000674-54.2017.5.02.0431	26/01/2018	
1000481-39.2017.5.02.0431	30/01/2018	
1000481-39.2017.5.02.0431	30/01/2018	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1002158-07.2017.5.02.0431	02/02/2018	
1002220-81.2016.5.02.0431	03/02/2018	
1000558-48.2017.5.02.0431	07/02/2018	
1000562-85.2017.5.02.0431	07/02/2018	
1001947-68.2017.5.02.0431	08/02/2018	
1001947-68.2017.5.02.0431	08/02/2018	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1002226-88.2016.5.02.0431	09/02/2018	
1001192-44.2017.5.02.0431	09/02/2018	
1001283-37.2017.5.02.0431	14/02/2018	
1001192-44.2017.5.02.0431	15/02/2018	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1000541-12.2017.5.02.0431	15/02/2018	
1001638-81.2016.5.02.0431	15/02/2018	
1002039-46.2017.5.02.0431	16/02/2018	
1000541-12.2017.5.02.0431	19/02/2018	
1000541-12.2017.5.02.0431	19/02/2018	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1000056-12.2017.5.02.0431	19/02/2018	
1001283-37.2017.5.02.0431	19/02/2018	SAMANTHA FONSECA STEIL SANTOS E MELLO
1000135-88.2017.5.02.0431	20/02/2018	
1001562-23.2017.5.02.0431	20/02/2018	

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santo André

1001947-68.2017.5.02.0431	21/02/2018	
1002039-46.2017.5.02.0431	21/02/2018	
1000541-12.2017.5.02.0431	21/02/2018	
1001562-23.2017.5.02.0431	26/02/2018	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
0002281-27.2014.5.02.0431	01/03/2018	
1001681-81.2017.5.02.0431	12/03/2018	
1000513-78.2016.5.02.0431	26/03/2018	
1001233-45.2016.5.02.0431	27/03/2018	
1001839-73.2016.5.02.0431	28/03/2018	
1001538-92.2017.5.02.0431	28/03/2018	
1000286-48.2017.5.02.0433	29/03/2018	
1001538-92.2017.5.02.0431	02/04/2018	
1000286-48.2017.5.02.0433	02/04/2018	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1001538-92.2017.5.02.0431	02/04/2018	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1000968-97.2017.5.02.0434	02/04/2018	
1001839-73.2016.5.02.0431	03/04/2018	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1001569-15.2017.5.02.0431	09/04/2018	
1000788-90.2017.5.02.0431	10/04/2018	
1000786-23.2017.5.02.0431	10/04/2018	
1001125-73.2017.5.02.0433	10/04/2018	
1001569-15.2017.5.02.0431	10/04/2018	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1000786-23.2017.5.02.0431	11/04/2018	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1000788-90.2017.5.02.0431	11/04/2018	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1000035-02.2018.5.02.0431	16/04/2018	
1002194-83.2016.5.02.0431	17/04/2018	
1002208-67.2016.5.02.0431	17/04/2018	
1002208-67.2016.5.02.0431	18/04/2018	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1002194-83.2016.5.02.0431	18/04/2018	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1002117-40.2017.5.02.0431	20/04/2018	
1000855-55.2017.5.02.0431	23/04/2018	
1000855-55.2017.5.02.0431	23/04/2018	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1002228-58.2016.5.02.0431	23/04/2018	
1000855-55.2017.5.02.0431	23/04/2018	
1001016-65.2017.5.02.0431	25/04/2018	
1002117-40.2017.5.02.0431	25/04/2018	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1001016-65.2017.5.02.0431	25/04/2018	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1000035-02.2018.5.02.0431	25/04/2018	ANDRÉ SENTOMA ALVES
1001447-36.2016.5.02.0431	26/04/2018	
1001447-36.2016.5.02.0431	26/04/2018	ANDRÉ SENTOMA ALVES

1000547-19.2017.5.02.0431	26/04/2018	
1000547-19.2017.5.02.0431	26/04/2018	ANDRÉ SENTOMA ALVES
1000235-09.2018.5.02.0431	26/04/2018	
1000038-88.2017.5.02.0431	26/04/2018	
1000038-88.2017.5.02.0431	27/04/2018	LOURDES RAMOS GAVIOLI
1000235-09.2018.5.02.0431	27/04/2018	LOURDES RAMOS GAVIOLI

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2017	2018
Cartas Precatórias expedidas	82	55
Cartas Precatórias recebidas	129	47
Cartas de Ordem recebidas	0	0

Observação: Dados até 30.4.2018.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAP1/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/05/2018.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 09/05/2018, constavam 189 (cento e oitenta e nove) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0278200-63.1999.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2000
0287000-80.1999.5.02.0431	Embargos de Terceiro	09/11/2000
0160600-84.2000.5.02.0431	Arresto	13/11/2000
0243900-41.2000.5.02.0431	Embargos de Terceiro	18/12/2000
0080400-90.2000.5.02.0431	Embargos de Terceiro	08/01/2001
0127200-89.1994.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/01/2001
0007200-16.2001.5.02.0431	Seqüestro	26/01/2001
0207900-42.2000.5.02.0431	Embargos de Terceiro	26/01/2001
0212600-95.1999.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/02/2001
0280800-91.1998.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/02/2001
0040500-66.2001.5.02.0431	Embargos de Terceiro	23/03/2001
0298700-53.1999.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2001
0031100-28.2001.5.02.0431	Embargos de Terceiro	04/05/2001
0131200-25.2000.5.02.0431	Embargos de Terceiro	14/05/2001

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0073700-64.2001.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/06/2001
0114400-82.2001.5.02.0431	Arresto	02/07/2001
0237800-36.2001.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/11/2001
0175700-45.2001.5.02.0431	Arresto	08/11/2001
0175800-97.2001.5.02.0431	Arresto	13/11/2001
0004600-85.2002.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/01/2002
0114300-35.1998.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2002
0282900-14.2001.5.02.0431	Embargos de Terceiro	22/02/2002
0022200-56.2001.5.02.0431	Embargos de Terceiro	06/03/2002
0243200-31.2001.5.02.0431	Arresto	08/03/2002
0254900-04.2001.5.02.0431	Embargos de Terceiro	20/03/2002
0017000-34.2002.5.02.0431	Embargos de Terceiro	22/03/2002
0091300-35.2000.5.02.0431	Embargos de Terceiro	30/04/2002
0011200-25.2002.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/05/2002
0050600-46.2002.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/06/2002
0283000-66.2001.5.02.0431	Embargos de Terceiro	15/08/2002
0102700-75.2002.5.02.0431	Embargos de Terceiro	27/08/2002
0074500-29.2000.5.02.0431	Embargos de Terceiro	06/11/2002
0090700-43.2002.5.02.0431	Embargos de Terceiro	11/11/2002
0259300-61.2001.5.02.0431	Embargos de Terceiro	12/03/2003
0251600-97.2002.5.02.0431	Embargos de Terceiro	27/03/2003
0174600-21.2002.5.02.0431	Embargos de Terceiro	25/06/2003
0069800-05.2003.5.02.0431	Embargos de Terceiro	27/06/2003
0123800-52.2003.5.02.0431	Embargos de Terceiro	30/07/2003
0185800-88.2003.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/07/2003
0093600-33.2001.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/10/2003
0255200-92.2003.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/10/2003
0255300-47.2003.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/10/2003
0253200-56.2002.5.02.0431	Embargos de Terceiro	28/10/2003
0200000-37.2002.5.02.0431	Embargos de Terceiro	30/10/2003
0268200-62.2003.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/11/2003
0248700-10.2003.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/11/2003
0273900-87.2001.5.02.0431	Embargos de Terceiro	20/11/2003
0023200-28.2000.5.02.0431	Arresto	25/11/2003
0232700-32.2003.5.02.0431	Petição	12/12/2003
0144800-11.2003.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2003
0135400-07.2002.5.02.0431	Embargos de Terceiro	19/12/2003
0282300-22.2003.5.02.0431	Embargos de Terceiro	12/02/2004
0014000-55.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	11/03/2004
0020300-33.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	30/03/2004
0057200-15.2004.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/03/2004
0050600-12.2003.5.02.0431	Embargos de Terceiro	05/04/2004

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santo André

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0060300-75.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	28/04/2004
0285800-96.2003.5.02.0431	Embargos de Terceiro	07/05/2004
0105000-39.2004.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2004
0068900-85.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	21/05/2004
0104600-25.2004.5.02.0431	Inquérito para Apuração de Falta Grave	16/07/2004
0182300-14.2003.5.02.0431	Embargos de Terceiro	27/07/2004
0148100-44.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	09/08/2004
0125600-81.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	19/08/2004
0104100-56.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	25/08/2004
0299000-73.2003.5.02.0431	Embargos de Terceiro	18/10/2004
0186400-75.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	19/10/2004
0122800-80.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	11/11/2004
0183100-08.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	16/11/2004
0278900-97.2003.5.02.0431	Embargos de Terceiro	18/11/2004
0186600-82.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	18/11/2004
0266900-31.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	07/03/2005
0287300-66.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	08/03/2005
0000200-23.2005.5.02.0431	Embargos de Terceiro	15/04/2005
0278700-56.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	18/04/2005
0270800-22.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	31/05/2005
0214100-26.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	05/07/2005
0238100-90.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	05/07/2005
0320800-60.2003.5.02.0431	Embargos de Terceiro	07/07/2005
0078000-35.2002.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/08/2005
0161800-53.2005.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/09/2005
0284800-27.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	19/09/2005
0141700-14.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	13/10/2005
0226900-52.2005.5.02.0431	Embargos de Terceiro	17/02/2006
0015400-36.2006.5.02.0431	Embargos de Terceiro	07/03/2006
0028200-96.2006.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/03/2006
0008700-44.2006.5.02.0431	Embargos de Terceiro	11/04/2006
0016600-78.2006.5.02.0431	Embargos de Terceiro	02/05/2006
0041700-35.2006.5.02.0431	Embargos de Terceiro	08/06/2006
0069300-65.2005.5.02.0431	Arresto	21/06/2006
0086300-44.2006.5.02.0431	Embargos de Terceiro	15/08/2006
0190000-70.2005.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2006
0170500-18.2005.5.02.0431	Embargos de Terceiro	25/10/2006
0082900-22.2006.5.02.0431	Arresto	22/02/2007
0033300-95.2007.5.02.0431	Embargos de Terceiro	28/03/2007
0034800-80.1999.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2007
0232800-16.2005.5.02.0431	Embargos de Terceiro	23/04/2007
0060900-91.2007.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/05/2007

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santo André

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001600-04.2007.5.02.0431	Embargos de Terceiro	07/05/2007
0018600-17.2007.5.02.0431	Embargos de Terceiro	07/05/2007
0085000-13.2007.5.02.0431	Embargos de Terceiro	06/06/2007
0168300-04.2006.5.02.0431	Embargos de Terceiro	11/06/2007
0122300-58.1997.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/06/2007
0051400-69.2005.5.02.0431	Inquérito para Apuração de Falta Grave	30/07/2007
0132200-84.2005.5.02.0431	Inquérito para Apuração de Falta Grave	30/07/2007
0042500-97.2005.5.02.0431	Inquérito para Apuração de Falta Grave	30/07/2007
0090500-94.2006.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/07/2007
0209000-22.2006.5.02.0431	Embargos de Terceiro	01/08/2007
0106300-31.2007.5.02.0431	Embargos de Terceiro	25/08/2007
0084700-51.2007.5.02.0431	Embargos de Terceiro	25/08/2007
0156600-94.2007.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/09/2007
0030500-94.2007.5.02.0431	Embargos de Terceiro	18/09/2007
0236900-14.2005.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/09/2007
0202900-85.2005.5.02.0431	Embargos de Terceiro	03/10/2007
0185800-49.2007.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/10/2007
0094500-06.2007.5.02.0431	Embargos de Terceiro	25/10/2007
0237600-19.2007.5.02.0431	Embargos de Terceiro	17/01/2008
0217900-57.2007.5.02.0431	Embargos de Terceiro	24/01/2008
0091600-50.2007.5.02.0431	Embargos de Terceiro	21/02/2008
0246200-29.2007.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/03/2008
0087600-07.2007.5.02.0431	Embargos de Terceiro	01/04/2008
0146400-38.2001.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/04/2008
0067300-87.2008.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/04/2008
0242100-36.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	02/05/2008
0150900-40.2007.5.02.0431	Embargos de Terceiro	18/06/2008
0155300-97.2007.5.02.0431	Consignação em Pagamento	28/10/2008
0138200-32.2007.5.02.0431	Embargos de Terceiro	13/02/2009
0069200-42.2007.5.02.0431	Embargos de Terceiro	14/05/2009
0279100-75.2001.5.02.0431	Protesto	14/05/2009
0056700-41.2007.5.02.0431	Embargos de Terceiro	14/05/2009
0021400-67.1997.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0165900-66.1996.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0217900-09.1997.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0044100-37.1997.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0169700-82.2008.5.02.0431	Embargos de Terceiro	15/05/2009
0194500-63.1997.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0246300-33.1997.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0175000-55.1990.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0007400-29.1978.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0174900-56.1997.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santo André

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0063100-23.1997.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0260000-76.1997.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0244700-74.1997.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0051800-93.1999.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0146400-77.1997.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0223200-83.1996.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0121900-44.1997.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0277700-31.1998.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0044300-73.1999.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0279600-49.1998.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0040900-22.1997.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0183300-84.1982.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0266900-12.1996.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0216100-09.1998.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0038400-12.1999.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0240900-72.1996.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0124300-94.1998.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2009
0267200-95.2001.5.02.0431	Petição	01/10/2009
0055700-40.2006.5.02.0431	Embargos de Terceiro	02/02/2010
0001124-58.2010.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/08/2010
0101200-95.2007.5.02.0431	Embargos de Terceiro	13/10/2010
0261100-27.2001.5.02.0431	Cautelar Inominada	22/02/2011
0205500-40.2009.5.02.0431	Embargos de Terceiro	11/10/2011
0001497-89.2010.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/10/2011
0170900-13.1997.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2011
0002507-37.2011.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/02/2012
0033300-13.1998.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/02/2012
0190100-83.2009.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/03/2012
0038700-95.2004.5.02.0431	Embargos de Terceiro	31/05/2012
0176300-66.2001.5.02.0431	Cautelar Inominada	15/06/2012
0101100-43.2007.5.02.0431	Arresto	06/08/2012
0001952-20.2011.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2012
0001148-86.2010.5.02.0431	Petição	17/08/2012
0231600-52.1997.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/10/2012
0000275-18.2012.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/06/2013
0001029-57.2012.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/08/2013
0000366-40.2014.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/03/2014
0023400-16.1992.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/06/2014
0071400-51.2009.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	31/07/2014
0002033-61.2014.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2014
0001478-83.2010.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/03/2015
0007300-87.2009.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/07/2015

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0098300-43.1987.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/05/2016
0085600-05.2005.5.02.0431	Inquérito para Apuração de Falta Grave	10/10/2016
0196600-78.2003.5.02.0431	Embargos de Terceiro	13/02/2017
0078300-84.2008.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/05/2017
0000267-36.2015.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/08/2017
0001094-81.2014.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/09/2017
0000301-16.2012.5.02.0431	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/11/2017
Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.		

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2017.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Santo André - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região	
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	38	65,97	67,75
	exceto Rito Sumaríssimo	141,81	127,81	166,1
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	54,62	85,39	92,97
	exceto Rito Sumaríssimo	215,82	258,35	257,64
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	55,6	90,17	98,93
	exceto Rito Sumaríssimo	212,17	271,96	268,75

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Santo André - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	69,43	83,42	123,56
exceto Rito Sumaríssimo	76,64	84,51	118,6

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Santo André - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	381,03	416,22	716,29
Ente Público	1020,27	1203,1	1167,49

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Santo André - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	371,59	463,7	673,05
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	649,19	832,71	1178,22
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	682,94	1055,37	1339,56

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Santo André - 01a Vara	2017	2180	958	0,44
Santo André - 01a Vara	2018	800	341	0,43
Média do Foro	2017	2543,2	1060,8	0,42
Média do Foro	2018	767,4	327,6	0,43
Média da 2ª Região	2017	2285,2	969,1	0,42
Média da 2ª Região	2018	678	293	0,43

Observação: Dados até 30.4.2018.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Santo André - 01a Vara	2017	1147	2371	2180	38,03%
Santo André - 01a Vara	2018	1369	474	800	56,59%
Média do Foro	2017	1612	2375,8	2543,2	36,23%
Média do Foro	2018	1514,8	471,6	767,4	61,37%
Média da 2ª Região	2017	1423,9	2023,5	2285,2	33,71%
Média da 2ª Região	2018	1284,0	437,4	677,9	60,62%

Observação: Dados até 30.4.2018. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{solucionados}}{\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior}}$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Santo André - 01a Vara	2017	1099	464	228	85,41%
Santo André - 01a Vara	2018	1283	268	135	91,30%
Média do Foro	2017	878,8	436,6	241,8	81,62%
Média do Foro	2018	1115,8	231,6	35,8	97,34%
Média da 2ª Região	2017	1177,8	481,7	242,7	85,37%
Média da 2ª Região	2018	1359,3	179,4	55,9	96,37%

Observação: Dados até 30.4.2018. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/05/2018.

10.1 Registro de carga de processos: havia 48 (quarenta e oito) processos em carga, estando 20 (vinte) deles com prazo vencido

(fonte: SAPI/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0000531-29.2010.5.02.0431	30/03/2017	20/04/2017
0000995-14.2014.5.02.0431	30/03/2017	20/04/2017
0225800-91.2007.5.02.0431	04/09/2017	04/10/2017
0000957-36.2013.5.02.0431	23/01/2018	02/02/2018
0000559-21.2015.5.02.0431	16/02/2018	09/03/2018
0062500-21.2005.5.02.0431	06/04/2018	13/04/2018
0002397-33.2014.5.02.0431	05/04/2018	16/04/2018
0278600-09.2001.5.02.0431	17/04/2018	23/04/2018
0043000-71.2002.5.02.0431	17/04/2018	23/04/2018
0001567-67.2014.5.02.0431	24/04/2018	30/04/2018
0191800-90.1992.5.02.0431	27/04/2018	04/05/2018
0229400-52.2009.5.02.0431	17/04/2018	04/05/2018
0001515-08.2013.5.02.0431	27/04/2018	04/05/2018
0000624-50.2014.5.02.0431	27/04/2018	04/05/2018
0083200-96.1997.5.02.0431	02/05/2018	07/05/2018
0223900-05.2009.5.02.0431	02/05/2018	07/05/2018
0235500-77.1996.5.02.0431	03/05/2018	08/05/2018
0000822-87.2014.5.02.0431	03/05/2018	08/05/2018
0001439-47.2014.5.02.0431	03/05/2018	08/05/2018
0001440-32.2014.5.02.0431	03/05/2018	08/05/2018

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação	Produtividade	Conclusos para prolação de sentença
------------	--	---------------	-------------------------------------

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santo André

	da sentença				em 31-12-2017	
	Rito Suma- ríssimo	exceto Rito Suma- ríssimo	Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ALESSANDRA MODESTO DE FREITAS		7	1	0	0	0
ALEXANDRE SILVA DE LORENZI DINON		8	1	0	0	0
AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO	17	18,68	173	100	58	6
CARLOS EDUARDO MARCON			0	0	1	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			2	2	0	0
FÁBIO CÉSAR VICENTINI	18	14	16	6	0	0
FERNANDA ITRI PELLIGRINI		3	2	0	0	0
GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA		21,18	11	0	0	0
IVO ROBERTO SANTARÉM TELES		36	1	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			1	1	0	0
LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO		6	8	3	0	0
LOURDES RAMOS GAVIOLI	16,67	21,93	676	275	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA		877	2	0	0	0
MÁRCIO ALMEIDA DE MOURA	9,67	15,27	797	384	1	0
MATEUS HASSEN JESUS			2	2	0	0
RENATA FRANCESHELLI DE AGUIAR BARROS	64,5	63,88	18	0	0	0
SAMANTHA FONSECA STEIL SANTOS E MELLO	1,91	3,74	468	185	12	0
TALITA LUCI MENDES FALCÃO		1	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-4-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
AMANDA DE ALMEIDA SEABRALO FEUDO	63,13	64,55	186	74	30	1
ANDRÉ SENTOMA ALVES	32,67	26,89	77	38	1	0
CYNTHIA GOMES ROSA		1527	1	0	0	0
FERNANDA GALVÃO DE SOUSA NUNES	28	20	31	11	0	0
GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA			1	0	0	0
IVO ROBERTO SANTARÉM TELES		898	1	0	0	0
LOURDES RAMOS GAVIOLI	3	4,56	116	67	18	0
MÁRCIO ALMEIDA DE MOURA	32	34	7	0	1	0
RODRIGO ACUIO		1311	1	0	0	0
SAMANTHA FONSECA STEIL SANTOS E MELLO	3,54	5,83	368	150	0	0
SANDRA SAYURI IKEDA			11	1	0	0

Observações: Dados até 30.4.2018. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci-	Exe-	

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santo André

					mento	cução	
ALESSANDRA MODESTO DE FREITAS	0	0	0	1	0	0	1
ALEXANDRE SILVA DE LORENZI DINON	0	0	0	1	0	0	1
AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO	264	0	43	0	0	8	315
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	6	0	6
FÁBIO CÉSAR VICENTINI	19	0	6	0	0	0	25
FERNANDA ITRI PELLIGRINI	0	0	0	1	0	0	1
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	0	0	0	0	7	0	7
GIOVANE BRZOSTEK	0	0	0	0	1	0	1
GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	0	0	0	3	0	0	3
IVO ROBERTO SANTARÉM TELES	0	0	0	1	0	0	1
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	2	0	2
LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO	13	0	2	0	0	1	16
LOURDES RAMOS GAVIOLI	715	0	135	8	0	10	868
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	0	0	0	1	0	0	1
MÁRCIO ALMEIDA DE MOURA	908	0	246	4	3	24	1185
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	9	0	9
SAMANTHA FONSECA STEIL SANTOS E MELLO	508	0	107	3	0	12	630

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	

AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO	191	0	36	0	1	2	230
ANDRÉ SENTOMA ALVES	105	0	21	0	4	13	143
CARLOS EDUARDO MARCON	0	0	0	1	0	0	1
FERNANDA GALVÃO DE SOUSA NUNES	40	0	6	0	0	0	46
IVO ROBERTO SANTARÉM TELES	0	0	0	1	0	0	1
LOURDES RAMOS GAVIOLI	130	0	36	0	0	1	167
SAMANTHA FONSECA STEIL SANTOS E MELLO	356	0	54	2	6	7	425
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	10	28	1	39
Observação: Dados até 30.4.2018.							

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	17	05/2018
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	0	
Alvarás pendentes de expedição	8	04/2018
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	3	04/2018
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	35	04/2018
Ofícios pendentes de expedição	9	04/2018
Processos aguardando a retirada em carga por perito	0	
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	6	05/2018
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	8	04/2018
Processos aguardando o envio ao TRT	0	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	10	04/2018
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	0	
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	0	
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	1	05/2018
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	0	

Outros serviços pendentes (especificar): 02 certidões de objeto e pé de 05/2018

Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	0	
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	0	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	1	04/2018
Outras decisões em execução pendentes	0	
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): O prazo é vencido semanalmente, em média de 400 (quatrocentas) numerações (1-400, por exemplo).		
Observações:		

12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2018.

12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2033	
Aguardando apreciação pela instância superior	483	03/11/2015 22:41
Aguardando audiência	612	31/01/2017 12:48
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	359	06/04/2016 14:29
Aguardando final do sobrestamento	33	17/01/2018 10:00
Aguardando término dos prazos	229	18/04/2017 01:34
Analisar expediente da secretaria	1	08/05/2018 15:19
Análise do Conhecimento	36	02/12/2017 09:58
Concluso ao magistrado	1	09/05/2018 11:56
Controle de pericia	88	13/03/2018 12:17
Cumprimento de providências	41	24/11/2017 15:49
Minutar Decisão	27	15/02/2018 18:28
Minutar sentença	55	13/03/2018 12:14
Prazos vencidos	63	24/04/2018 03:02
Preparar ato de comunicação	1	09/05/2018 16:21
Recebimento de instância superior	3	08/05/2018 18:46
Remeter ao 2o Grau	1	08/05/2018 09:07
Liquidação	203	
Aguardando apreciação pela instância superior	5	08/05/2017 14:37
Aguardando audiência - Liq	2	26/04/2018 16:58
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	5	01/03/2018 15:48
Aguardando final do sobrestamento	1	15/04/2018 20:06
Aguardando término dos prazos	121	15/12/2017 01:08
Análise de Liquidação	47	23/04/2018 10:30
Controle de pericia	16	10/04/2018 09:15
Cumprimento de providências	2	28/02/2018 13:56
Iniciar Liquidação	3	05/07/2017 16:13
Minutar Despacho - Liq	1	08/05/2018 16:42
Execução	595	
Aguardando apreciação pela instância superior	16	18/03/2016 16:04
Aguardando audiência - Exec	4	27/03/2018 16:47
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	20	17/09/2017 14:35
Aguardando final do sobrestamento	9	19/11/2016 23:49

Aguardando término dos prazos	172	16/12/2016 01:22
Analisar expediente da secretaria	10	02/05/2018 12:16
Análise de Execução	135	10/01/2018 10:52
Controle de pericia	1	09/04/2018 11:20
Cumprimento de providências	214	29/03/2017 16:39
Minutar Despacho - Exec	1	09/05/2018 09:51
Minutar expediente da secretaria	1	12/04/2018 10:28
Prazos vencidos	4	08/05/2018 03:01
Preparar ato de comunicação	1	08/05/2018 15:33
Recebimento de instância superior	4	19/04/2018 11:17
Registrar obrigações de pagar	3	27/04/2018 19:06
Arquivados	3814	
Arquivo definitivo	3236	31/08/2015 08:06
Arquivo provisório	203	24/03/2016 15:23
Cartas devolvidas	375	19/08/2015 09:50
Total geral	6645	

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigredo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	18
Processos com Petições Avulsas	16
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	33
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	14
Processos com petições não apreciadas	125
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	38
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	0

13. METAS 2018

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2018	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente.	156,47%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.	100,22%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	102,81%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente.	79,48%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.	Não se aplica*

Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 30/04/18	

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/05/2018.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Não há.			

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000020-2120165020431	Trata-se de Embargos de Terceiro relacionado ao processo 00001966820145020431. Em 16/02/2017, fl. 100, juntada de certidão da 2ª Vara de Registro Público do TJ acerca de ação de usucapião relacionada aos embargos. Último andamento: Em 11/05/2018, fl. 101, Consta intimação para o autor manifestar sobre certidão da ação de usucapião.	Não há.
0000017-3220175020431	Trata-se de Embargos de Terceiro relacionado ao processo 01657003920085020431. Em 23/04/2018, fl. 68, há despacho recebendo a petição do reclamante como emenda à Inicial. Último andamento: Em 04/05/2018, fl. 75, consta intimação para o autor manifestar acerca da apresentação de contestação.	Não há.

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
Não há.			

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de

instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000544-5220155020431	Em 09/04/2018, o processo foi incluído em pauta de instrução para o dia 16/08/2018. Em 09/04/2018, fl. 399, consta em ata de audiência determinação para a intimação das testemunhas. <u>Último andamento:</u> Em 10/04/2018, fl. 421, há juntada pela reclamada de substabelecimento.	Não há.
0002621-6820145020431	Em 08/02/2018, o processo foi incluído em pauta de instrução para o dia 03/09/2018. Em 08/02/2018, fl. 290, juntada cópia de acórdão que anulou sentença para determinar a reabertura da instrução processual e novo julgamento. <u>Último andamento:</u> Em 29/03/2018, fl. 299, consta manifestação da reclamada acerca das provas que serão produzidas em audiência de instrução.	Não há.
0001502-3820155020431	Em 29/11/2017, fl. 345, o processo foi incluído em pauta de instrução para o dia 12/07/2018. Em 29/01/2018, fl. 360, há juntada de esclarecimentos periciais. <u>Último andamento:</u> Em 08/02/2018, fl. 376, consta manifestação do reclamante acerca dos esclarecimentos periciais.	Não há.
0001491-0920155020431	Em 08/05/2018, o processo foi incluído em pauta de instrução para o dia 23/07/2018. <u>Último andamento:</u> Em 10/05/2018, fl. 268, consta intimação das partes sobre a designação de instrução para o dia 23/07/2018.	Não há.
0001968-6620145020431	Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 27/06/2018. Em 04/05/2018, há despacho encerrando a instrução processual, conforme consulta ao sistema AD1 e designado a audiência de julgamento para o dia 27/06/2018. Em 08/05/2018, no sistema SAP1 consta o movimento Publicação de Intimação/Citação para Audiência. Em 15/05/2018 a secretaria da vara apresentou certidão informando que o processo encontra-se em carga para prolação de sentença desde o dia 08/05/2018 com o magistrado responsável, no entanto, não consta o registro no sistema informatizado do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.	Registrar no sistema SAP-1 o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000097-1320165020431	Em 20/10/2017, Id 4d2d6c4, o processo foi incluído em pauta de instrução para o dia 16/05/2018. <u>Último andamento:</u> Em 27/10/2017, Id 94527b2,	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	consta petição da reclamada apresentando contraprova ante a oitiva de testemunha.	
1000723-3220165020431	Em 29/09/2017, Id 99def8c, o processo foi incluído em pauta de instrução para o dia 17/05/2018. <u>Último andamento:</u> Em 15/03/2018, Id 5fffd52, consta notificação da decisão de tutela antecipada formulada na petição inicial.	Não há.
1000572-9020175020431	Em 23/04/2018, Id a882845, conforme ata de audiência, a instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 25/05/2018. Consta o registro no sistema informatizado do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. <u>Último andamento:</u> Em 04/05/2018, Id c99e538, há juntada pela reclamante de razões finais.	Não há.
1001184-6720175020431	Em 25/11/2017, Id bc24a50, conforme ata de audiência, a instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 18/05/2018. Consta o registro no sistema informatizado do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. <u>Último andamento:</u> Em 27/04/2018, Id 96ee7b2, há juntada pela reclamante de réplica.	Não há.
1000025-8920175020431	Em 09/05/2018, Id 5cea4dc, conforme ata de audiência, a instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 21/05/2018. Consta o registro no sistema informatizado do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. <u>Último andamento:</u> Em 11/05/2018, Id 42fe06d, há juntada petição da reclamante requerendo nova perícia.	Não há.

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000055-9520155020431	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 04/09/2015, Id 0a6365a. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram regularmente utilizados. A reclamada foi incluída no BNDT. <u>Último andamento:</u> Em 25/04/2018, Id 0e83563, há certidão do registro de penhora junto ao convênio ARISP.	Não há.
1000673-3120155020434	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 18/10/2016, Id f8c452f. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados em relação às 1ª e 2ª reclamadas e foram incluídas no BNDT. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi	Providenciar o andamento no processo: Utilizar os convênios disponíveis regularmente. Regularizar o registro dos

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Consta a realização do convênio BACENJUD em relação aos sócios da reclamada. Não foi constatado o registro dos sócios no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 09/02/2018, Id ebedfd5, juntada a resposta ao convênio BACENJUD.</p>	devedores no BNDT.
1001763-4920165020431	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 21/03/2017, Id 78e117b. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado movimento: homologada a transação da ação. O convênio BACENJUD foi utilizado. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, consta o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, porém não consta a citação dos sócios. Em 29/01/2018, Id 1c0662e há determinação para citação da executada por edital. Não consta o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 05/02/2018, Id 8cf3d4a, juntada a resposta ao convênio BACENJUD (diligência negativa).</p>	<p>Providenciar o andamento no processo: Regularizar a citação dos sócios, necessária para eventual registro no BNDT.</p>
1001000-1420175020431	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 05/10/2017, Id ceb89e7. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram regularmente utilizados. Não consta a inclusão da reclamada no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 19/04/2018, Id 5e030eb, há determinação para que a reclamante indique meios para prosseguimento da execução.</p>	Regularizar o registro dos devedores no BNDT.
1000264-9320175020431	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 12/05/2017, Id a4f57e5. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado movimento: homologada a transação da ação. Há despacho determinando a execução do acordo inadimplido. Em 05/02/2018, consta retorno negativo para o mandado de citação expedido.</p> <p>Último andamento: Em 07/05/2018, Id 66ddc69, consta expedição de edital de citação da executada.</p>	Não há.
0000257-2620145020431	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 15/08/2014, fl. 104. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Consta o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 14/05/2018, fl. 207, há intimação para o reclamante manifestar acerca da resposta ao convênio INFOJUD.</p>	Não há.
0001420-1220125020431	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 11/10/2012, fl. 64. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Consta o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 09/05/2018, fl. 166, há determinação para que a reclamante indique meios para prosseguimento da execução.</p>	
0001428-5220135020431	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 22/07/2015, fl. 163. No sistema informatizado, observa-se que não foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Consta o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 09/05/2018, fl. 352, há intimação para o reclamante manifestar acerca da resposta ao sistema SERASA.</p>	Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.
0001489-1020135020431	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 19/03/2014, fl. 78. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Consta o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 07/05/2018, fl. 252, há intimação para o reclamante apresentar ficha cadastral JUCESP atualizada para comprovação da atual condição dos sócios.</p>	Não há.
0001326-9320145020431	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 14/11/2014, fl. 53. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Consta o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 30/01/2018, fl. 119, consta certidão de retorno, via malote digital, de citação dos sócios.</p>	Não há.
0001420-1220125020431	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 30/07/2015, fl. 100. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram regularmente utilizados. Consta o registro dos devedores no BNDT. Em 07/05/2018, fl. 263, consta despacho determinando a penhora no rosto dos autos.</p> <p>Último andamento: Em 10/05/2018, fl. 267, há determinação para que o reclamante compareça na secretaria para retirada de certidão de objeto e pé.</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0001742-6120145020431	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 30/07/2015, fl. 100. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram regularmente utilizados. Consta o registro dos devedores no BNDT. Em 07/05/2018, fl. 263, consta despacho determinando a penhora no rosto dos autos.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 10/05/2018, fl. 267, há determinação para que o reclamante compareça na secretaria para retirada de certidão de objeto e pé.</p>	Não há.
0001790-5420135020431	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 01/04/2014, fl. 134. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Consta o registro dos devedores no BNDT. Em 23/10/2017, consta o movimento no sistema SAP1: Processo Suspenso ou Sobrestado.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 26/10/2018, fl. 224, consta notificação quanto ao despacho que determinou o sobrestamento dos autos, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.</p>	Não há.
0193200-4620095020431	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 25/07/2014, fl. 434. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação dos sócios, com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Consta o registro dos devedores no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 11/05/2018, fl. 641, consta intimação para o reclamante manifestar acerca de certidão do Cartório de Registro de Imóveis que informa a indisponibilidade do imóvel para a penhora pretendida.</p>	Não há.
0001722-7020145020431	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 19/05/2016, fl. 210. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Em 15/07/2016, fl. 228, há comprovação de pagamento da dívida trabalhista, no entanto, a execução teve prosseguimento em relação a obrigação de fazer determinada na sentença de fl. 85, item "d", acerca do recolhimento do FGTS e do fornecimento das guias para o seu levantamento. Em 08/01/2018, fl. 281, há comprovação de satisfação da obrigação.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 29/03/2018, fl. 288, consta intimação às partes para que requeiram o que de direito, no prazo de 30 dias.</p>	Não há.

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando

remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000524-6120155020431	O despacho exarado em 09/04/2018, fl.437, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. <u>Último andamento:</u> Em 02/05/2018, fl. 450, juntada pelo reclamante de contrarrazões ao Recurso Ordinário.	Não há.
0000380-5820135020431	O despacho exarado em 19/04/2018, fl. 442, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. <u>Último andamento:</u> Em 24/04/2018, fl. 443, consta notificação para reclamada contraminutar Agravo de Petição.	Não há.

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000297-13.2011.5.02.0431	<u>Constatações:</u> Em 23.04.2013, o Juízo ordenou ao autor que rerepresentasse seus cálculos, observando os parâmetros da sentença no tocante aos juros e à correção monetária, com indicação dos valores alusivos às contribuições previdenciárias e fiscais, observado, quanto à atualização, o teor do artigo 132, parágrafo único, do Código Civil. Fixou o prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento. Novos cálculos foram apresentados pelo reclamante, com subsequente deliberação, datada de 23.05.2013, no sentido de que fossem readequados, em 10 dias, sob pena de arquivamento provisório. Prosseguindo, o reclamante foi intimado em 07.05.2013 e, novamente, instado a atender ao comando de reapresentação dos cálculos, conforme despacho de 17.03.2014, publicado em 19.03.2014. Ante o silêncio da autoria, os autos foram arquivados, sem prévia intimação da ré. <u>Último andamento:</u> Fl. 91-v, certidão de vencimento do prazo conferido ao reclamante para reapresentação de cálculos, lavrada em 06.05.2014.	Desarquivar os autos e providenciar o andamento do processo. Na hipótese de ulterior baixa, notificar as partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, parágrafo 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
0173000-04.1998.5.02.0431	<u>Constatações:</u> O Juízo havia pronunciado a prescrição intercorrente, contra o que se insurgiu o reclamante, por meio de Agravo de Petição, sobrevindo o v. acórdão da 9ª Turma, às fls.140/142, determinando o prosseguimento do feito. Em 28.02.2014, o Juízo ordenou ao reclamante que	Desarquivar os autos e providenciar o andamento do processo. Na hipótese de ulterior baixa, notificar as partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>reapresentasse seus cálculos de liquidação, em 10 dias, sob pena de arquivamento provisório, com subsequente intimação em 10.03.2014. Ante o silêncio do demandante, os autos foram levados à baixa, sem prévia intimação da demandada.</p> <p>Último andamento: Fl. 163-v, certidão de vencimento do prazo conferido ao demandante, lavrada em 28.04.2014.</p>	<p>termos do artigo 54, parágrafo 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
0000695-52.2014.5.02.0431	<p>Constatações: Em 05.08.2014, o autor foi intimado para apresentação de cálculos (fl. 28), sob pena de arquivamento. Prosseguindo, em 12.09.2014, a reclamada também foi instada a apresentar suas contas, sobrevindo a baixa dos autos sem prévia intimação dessa última, em virtude do silêncio das partes.</p> <p>Último andamento: Fl. 33, publicação de 03.11.2014, direcionada ao autor, para comparecer em Secretaria, em 05 dias, para retirada da CTPS.</p>	<p>Desarquivar os autos e providenciar o andamento do processo. Na hipótese de ulterior baixa, notificar as partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, parágrafo 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
0256700-72.1998.5.02.0431	<p>Constatações: Sentença homologatória de cálculos proferida em 03.05.2001, sem registro no SAP-1.</p> <p>Noticiada a decretação da falência da reclamada, expediu-se certidão para habilitação de crédito em 04.06.2012, sobrevindo despacho de 20.11.2002, ordenando a expedição de ofício para reserva de valores correspondentes às custas e às contribuições previdenciárias e fiscais. Prosseguindo, o autor pediu o desarquivamento dos autos e o prosseguimento em face dos sócios, sobrevindo o despacho de 07.02.2014, ordenando ao reclamante que comprovasse a inviabilidade de recebimento do crédito perante o Juízo Falimentar, em 10 dias, sob pena de arquivamento. Em 24.04.2014, o demandante apresentou certidão de objeto e pé alusiva ao processo falimentar, sobrevindo o despacho de 28.04.2014, indeferindo a pretensão de redirecionamento contra os sócios, sob o fundamento de que a certidão acima mencionada sinaliza a existência de bens em nome da massa falida. Nesse contexto, em 05.05.2014, o autor solicitou a expedição de nova certidão para habilitação de créditos, expedida em 13.05.2014. Na sequência, houve novo pedido de desarquivamento, formulado pelo reclamante, ao relato de que precisava instruir os autos do processo falimentar com cópias da reclamatória, no intuito de regularizar a situação junto à ordem de credores. Os autos foram disponibilizados ao reclamante por 10 dias e, posteriormente, remetidos ao arquivo, sem prévia intimação da ré.</p> <p>Último andamento: Fl. 280, publicação dirigida ao reclamante, para ciência de que os autos haviam sido desarquivados e permaneceriam disponíveis à consulta por 10 dias.</p>	<p>Desarquivar os autos e registrar o movimento de homologação de cálculos, a fim de que o sistema retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão. Notificar a reclamada da decisão de envio ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0015900-49.1999.5.02.0431	<p><u>Constatações:</u> Sentença homologatória de cálculos proferida em 29.10.2001, sem registro no SAP-1. Deflagrada a execução, foram realizadas as diligências de praxe, na tentativa de localização de bens da devedora, as quais restaram infrutíferas. Em 22.10.2013, o autor é instado a indicar meios de prosseguimento, em 10 dias, sob pena de arquivamento. Sobreveio, em 26.11.2013, a petição de fl. 152, pendente de apreciação, por intermédio da qual o autor postula a suspensão da execução, com fulcro no artigo 40, da Lei 6830/80. Os autos foram levados à baixa sem prévia intimação da executada.</p> <p><u>Último andamento:</u> Juntada da petição de fl. 152, protocolizada em 26.11.2013.</p>	Desarquivar os autos e registrar o movimento de homologação de cálculos, a fim de que o sistema retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão. Proceder ao exame da petição de fl. 152. Na hipótese de ulterior baixa, notificar as partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, parágrafo 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001399-7720165020431	<p>Homologados os cálculos de liquidação em 10/05/2017, ID f3f4a85. Em 06/06/2017, Id fl176238, há emissão de certidão de Habilitação em Recuperação Judicial. Os autos foram enviados para o arquivo provisório em 12/06/2017, nº do evento 31859149. Não consta a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 09/06/2017, conta certidão do retorno do mandado de citação da reclamada.</p>	Desarquivar os autos e dar andamento ao processo. Na hipótese de ulterior arquivamento, dar ciência às partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
1000364-8220165020431	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 10/11/2016, Id fac544e. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Os devedores foram incluídos no BNDT. Diante da inércia em indicar meios para prosseguimento da execução, os autos foram enviados ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 27/11/2017, Id 58597e7, consta a notificação da reclamante sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório.</p>	Desarquivar os autos e dar andamento ao processo. Na hipótese de ulterior arquivamento, dar ciência às partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
1001066-9120175020431	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 18/12/2017, Id e41681e. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Em 18/12/2017, Id 122a2fe, consta edital de intimação de sentença. Os convênios não foram regularmente utilizados. Os devedores não foram incluídos no BNDT. Diante</p>	Desarquivar os autos e dar andamento ao processo. Na hipótese de ulterior arquivamento, dar ciência às partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, §

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	da inércia em indicar meios para prosseguimento da execução, os autos foram enviados ao arquivo provisório. Último andamento: Em 04/03/2018, Id f686f16, consta a notificação da reclamante sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório.	7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
1001074-6820175020431	Sentença proferida em 14/12/2017, ID 18fd0bf. Em 15/12/2017, Id 0925023, consta edital de intimação de sentença. Em 31/01/2018 Id 459bb77, consta despacho intimando a reclamante a apresentar cálculos. Diante da inércia, os autos foram enviados ao arquivo provisório. Não consta a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório. Último andamento: Em 21/02/2018, nº do evento 44645309, os autos foram enviados ao arquivo provisório.	Desarquivar os autos e dar andamento ao processo. Na hipótese de ulterior arquivamento, dar ciência às partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
1000133-8920155020431	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 25/09/2015, Id c1f3686. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado movimento: homologada a transação da ação. Em 05/02/2016, Id 2616a15, consta edital de intimação de sentença. Os convênios foram regularmente utilizados. Os devedores foram incluídos no BNDT. Diante da inércia em indicar meios para prosseguimento da execução, os autos foram enviados ao arquivo provisório. Último andamento: Em 28/06/2016, Id a60cc91, há intimação para o reclamante indicar meios para o prosseguimento da execução.	Desarquivar os autos e dar andamento ao processo. Na hipótese de ulterior arquivamento, dar ciência às partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0159700-33.2002.5.02.0431	EBCT- EMPRESA BRAS. CORREIOS	TOMAZ DE AQUINO OLIVEIRA CARVALHO	87.720,87	27/03/2015	30/04/2015
0011600-97.2006.5.02.0431	EBCT- EMPRESA BRAS. CORREIOS	MARLI NEUZA NOVAES DE SA	110.189,40	12/08/2015	03/09/2015
0001812-78.2014.5.02.0431	EBCT- EMPRESA BRAS. CORREIOS	DOMINGOS APARECIDO DE CARVALHO	65.617,22	22/08/2017	15/09/2017
0213600-04.1997.5.02.0431	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRE	SALETE PAIXAO DA SILVA	0,01	07/03/2007	07/03/2007
0020800-31.2006.5.02.0431	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRE	JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA	0,01	22/06/2011	22/06/2011
0211100-47.2006.5.02.0431	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRE	SERGIO CLEMENTE GARCIA	27.326,42	30/07/2013	15/08/2013
0111900-04.2005.5.02.0431	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRE	EDINALDO ARAGAO DA CRUZ	32.112,70	16/10/2013	21/11/2013
0095400-23.2006.5.02.0431	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRE	SEVERINO RODRIGUES DO O	47.777,03	04/12/2013	07/01/2014

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santo André

0256100-07.2005.5.02.0431	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRE	DE	EDNALDO CORREIA DOS SANTOS	135.525,65	06/06/2014	16/06/2014
0209200-44.1997.5.02.0431	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRE	DE	JOAO BATISTA VICENTE	240.219,06	10/10/2014	13/11/2014
0001477-98.2010.5.02.0431	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRE	DE	JOSE ROBERTO DA ROCHA	36.050,08	10/11/2014	18/12/2014
0243800-13.2005.5.02.0431	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRE	DE	ANTONIO SILVA	164.900,99	28/11/2014	28/01/2015
0201100-22.2005.5.02.0431	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRE	DE	JORGE SOARES BATISTA	117.771,90	12/01/2015	27/02/2015
0059100-96.2005.5.02.0431	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRE	DE	JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	25.969,48	20/06/2016	30/06/2016
0000901-03.2013.5.02.0431	PREF. MUNIC. DE SANTO ANDRE	DE	FERNANDA G ALVES CAMPOS TOSI SEPPE	33.747,30	07/12/2016	14/02/2017
0054900-75.2007.5.02.0431	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO		CLAUDIA REGINA POLIDORO	48.256,54	12/08/2015	14/09/2015
0054900-75.2007.5.02.0431	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO		MARIA JULIA DE LIMA LOPES	61.496,85	12/08/2015	14/09/2015
0187400-08.2007.5.02.0431	SEMASA-MUNIC. AMBIENT	SERV. SANEAM.	MAURICIO DONIZETI QUERINO	54.045,78	18/07/2013	09/08/2013
0037300-41.2007.5.02.0431	SEMASA-MUNIC. AMBIENT	SERV. SANEAM.	HERALDO PEREIRA DE SOUZA	50.567,58	21/01/2014	19/02/2014
0101600-46.2006.5.02.0431	SEMASA-MUNIC. AMBIENT	SERV. SANEAM.	ORESTE PAZ FILHO	55.004,61	17/02/2014	28/02/2014
0150900-11.2005.5.02.0431	SEMASA-MUNIC. AMBIENT	SERV. SANEAM.	AFRANIO SILVA DOS SANTOS	24.525,74	02/06/2014	16/06/2014
0205200-15.2008.5.02.0431	SEMASA-MUNIC. AMBIENT	SERV. SANEAM.	RUBENS CIDINEI DA SILVA	72.811,86	19/09/2014	05/11/2014
0163900-39.2009.5.02.0431	SEMASA-MUNIC. AMBIENT	SERV. SANEAM.	MARCOS ALVES DA CUNHA	30.810,69	15/09/2015	08/10/2015
0198300-50.2007.5.02.0431	SEMASA-MUNIC. AMBIENT	SERV. SANEAM.	JOSE SANTIAGO VENTURA	34.671,26	29/11/2017	05/02/2018
0072400-86.2009.5.02.0431	SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNIC. SANTO ANDRE		HELENO LOPES FERNANDES	40.592,06	25/05/2016	15/06/2016
0002322-28.2013.5.02.0431	SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNIC. SANTO ANDRE		HELENO LOPES FERNANDES	309.220,84	17/02/2017	03/04/2017
0000202-41.2015.5.02.0431	CENTRO EST. EDUC. TEC. PAULA SOUZA		RINALDO FERREIRA MARTINS	128.000,10	29/05/2017	13/06/2017
0001009-03.2011.5.02.0431	CENTRO EST. EDUC. TEC. PAULA SOUZA		CELSO TABAJARA TEIXEIRA	91.538,26	29/05/2017	19/06/2017
0227000-80.2000.5.02.0431	FUNDAÇÃO SANTO ANDRE		DOMENICA FLORIDO	78.420,65	26/02/2016	14/04/2016

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação e organização da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

A Unidade Judiciária apresenta ordenada distribuição dos processos nos escaninhos, relativamente aos prazos e aos serviços. Há identificação das respectivas tarefas nas prateleiras, sem que tenha sido presenciada a existência de processos sobre o piso da Secretaria.

Os detalhamentos estatísticos envolvendo a movimentação processual e os processos em trâmite estão registrados nos itens "3" e "4", da presente Ata de Correição Ordinária.

Vale registrar, ainda, que o item "7", da Ata de Correição (Processos sem Movimentação) traz a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 09.05.2018, indicava a existência de 189 processos sem movimento há mais de 90 (noventa) dias.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Processos físicos:

Em linhas gerais, não foi identificada discrepância na contagem/aprazamento dos serviços de Secretaria pendentes de realização, os quais se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e consignadas no item 12.1, da Ata de Correição.

Sem embargo, consoante relatado pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, não foram contabilizados no rol das *petições a serem juntadas e despachadas* os expedientes referentes aos processos que se encontram no 02º Grau e/ou carga.

17.2.2. Processos eletrônicos:

A teor do item 12.2.2, da Ata, os dados extraídos dos agrupadores, apontavam a existência de 18 processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados, 16 processos com petições avulsas, 33 processos com habilitações nos autos não lidas, 14 processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado, 125 processos com petições não

apreciadas e 38 mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça.

Pela análise aleatória dos processos identificados nos agrupadores, efetivada em 14.05.2018, não foi detectada morosidade excessiva no exame dos expedientes ali retratados.

De outra parte, pelo exame das tarefas no ambiente do PJ-e, à luz dos dados tabulados no item 12.2.1, realizada na mesma data supra, foram detectados processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias (considerada a data de deslocamento do processo para cada tarefa). Analisados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, mencionem-se os seguintes processos:

17.2.2.1 - Fase de conhecimento:

a) Aguardando audiência

Não foi localizada pendência datada de 31.01.2017.

Há processo deslocado para a referida tarefa em 07.04.2017 (Processo nº 1001731-44.2016.5.02.0431), com audiência de instrução designada para 20.06.2018.

b) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos - desde 06.04.2016

- Processo nº 1000191-58.2016.5.02.0431 - (sub-caixa "2019.05.06") - Conforme Ata de Audiência realizada em 06.04.2016, foi homologado acordo entre as partes, contemplando o pagamento de R\$ 15.000,00 em 37 parcelas, sendo a última para 06.05.2019.

c) Aguardando término dos prazos - desde 18.04.2017

- **Processo nº 1000282-76.2015.5.02.0434** - Foi proferida sentença de improcedência em 04.03.2016, da qual a autora interpôs recurso ordinário. Conforme acórdão de 16.02.2017, proferido pela 16ª Turma, foi negado provimento ao apelo da reclamante. Restituídos os autos ao 01º Grau, o Juízo ordenou o arquivamento dos autos em 16.03.2017, sendo que o último ato praticado corresponde à elaboração da notificação das partes da decisão de baixa, datada de 04.04.2017.

d) Análise de conhecimento

Não consta mais pendência datada de 02.02.2017.

O **Processo nº 1001406-69.2016.5.02.0431**, encontra-se em referida tarefa desde 02.12.2017 (sub-caixa "ALVARÁS e OFÍCIOS - CONFERÊNCIA"). Em 02.12.2017, o Juízo proferiu despacho de seguinte teor: "Certifique-se o trânsito em julgado, e abatido o valor dos honorários (R\$2500,00), os quais devem ser transferidos ao r. perito, devolva-se ao Autor o depósito de fls." Há certidão de expedição de alvarás para o autor e o perito, datada de 06.12.2017, no sentido de que tais documentos foram emitidos pelo SISCONDJ, bem assim de que seriam oportunamente conferidos pela direção e assinados pelo Juiz, com subsequente intimação das partes. Na sequência, sobreveio o último andamento, de 14.05.2018, correspondendo ao pedido da ré, de arquivamento dos autos.

e) Cumprimento de providências - desde 24.11.2017

- **Processo nº 1000155-16.2016.5.02.0431** (sub-caixa "2018.08.03") - Em despacho de 24.11.2017, o Juízo ordenou a expedição de ofício para requisição de honorários periciais, diante da improcedência da ação e da condição do autor de beneficiário da justiça gratuita. Determinou, ainda, a intimação das partes da decisão de arquivamento. O ofício requisitório foi expedido em 24.11.2017. O último andamento corresponde à elaboração da intimação das partes no tocante à ordem de arquivamento, datada de 24.11.2017.

17.2.2.2 - Fase de liquidação:

a) Aguardando término dos prazos - desde 15.12.2017

- **Processo nº 1000915-62.2016.5.02.0431** - Em despacho de 26.04.2017, o Juízo ordenou que as reclamadas fossem intimadas da sentença na pessoa do sócio. Expedidas as notificações, sobreveio, em 30.08.2017, a deliberação dirigida ao autor, no sentido de que apresentasse as suas contas, em 10 dias. Apresentados os cálculos pelo reclamante, as rés foram notificadas para impugnação pela via postal. Ante a devolução negativa das notificações, o autor foi instado a apresentar o endereço atual das demandadas, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento, conforme notificação elaborada em 27.11.2017, tratando-se do último andamento do feito.

b) Iniciar liquidação - desde 05.07.2017

- **Processo nº 0001460-86.2015.5.02.0431** - Trata-se de processo convertido para o meio eletrônico. O único andamento corresponde à juntada do Termo de Abertura de Liquidação, em

05.07.2017.

17.2.2.3 - Fase de execução:

a) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento - desde 17.09.2017

- **Processo nº 1000489-50.2016.5.02.0431** (sub-caixa "2022.03.05") - Em audiência de 16.08.2017, foi homologado acordo, contemplando o pagamento de R\$ 44.011,59 em 55 parcelas, sendo a última para 21.02.2022. Foi concedido o prazo de 10 dias para discriminação das parcelas, observada a proporcionalidade da sentença de liquidação. O último andamento corresponde à apresentação de petição pela ré, em 11.09.2017, discriminando os valores da avença, pendente de apreciação.

b) Aguardando final de sobrestamento - desde 19.11.2016

- **Processo nº 0001856-97.2014.5.02.0431** (sub-caixa "2018.07.30") - Em 12.04.2016, o Juízo ordenou que se aguardasse o trânsito em julgado do Processo nº 0002627-12.2013.5.02.0431, em trâmite na 01ª Vara do Trabalho de Santo André. O último andamento, de 16.01.2018, corresponde à certidão lavrada pela Serventia, no sentido de que a consulta ao sistema SAP-1 apontou que os autos principais (Processo 0002627-12.2013.5.02.0431) aguardam retorno do E. TRT da 2ª Região.

c) Aguardando término dos prazos - desde 16.12.2016

- **Processo nº 0001390-69.2015.5.02.0431** - Em despacho de 13.12.2016, o Juízo desconsiderou a personalidade jurídica da executada, deliberando pela retificação da autuação e citação dos sócios. Foram expedidas cartas precatórias à Niterói - RJ, sendo que o último andamento, de 17.08.2017, corresponde à devolução de uma das cartas precatórias pelo Juízo Deprecante, pendente de apreciação.

d) Cumprimento de providências - desde 29.03.2017

- **Processo nº 1001687-25.2016.5.02.0431** (sub-caixa "2018.09.18") - Em despacho de 03.03.2017, o Juízo deliberou que as partes fossem cientificadas da garantia do Juízo, nos termos do artigo 884, da CLT. Determinou, ainda, que, transcorrido o prazo legal, se aguardasse o retorno dos autos,

principais, por se tratar de execução provisória. O último andamento, de 13.03.2018, corresponde à certidão de juntada de cópia da decisão de homologação de cálculos nos autos principais, proferida em 12.03.2018 (Processo nº 1001001-67.2015.5.02.0431)

17.3. Aprazamentos das audiências/Pauta de Conciliação em Conhecimento/Processos Sine Die:

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	-
Una/Rito Ordinário	-	103 dias
Instrução	117 dias	203 dias
Una/Rito Sumaríssimo	-	104 dias

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 09.05.2018), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

17.3.1 Aprazamentos:

Observa-se dos dados tabulados no já mencionado item 2.2, da Ata, que o aprazamento das audiências unas de rito ordinário no PJe (103 dias), bem assim das audiências de instrução no SAP-1 (117 dias), estão condizentes com os parâmetros de razoabilidade e produtividade pelos quais preza esta Corregedoria.

Por outro lado, o prazo das instrutórias no PJe (203 dias) está um pouco acima da expectativa deste Órgão Fiscalizador para a referida modalidade de audiência, frente à média das demais Varas do Trabalho do Fórum Ruy Barbosa.

O prazo das audiências unas de rito sumaríssimo (104 dias) está acima do limite estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que determina a conclusão dos processos submetidos a tal rito no prazo de 15 dias, prorrogável para até 45 dias, somente se houver necessidade de realização de prova pericial (artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º

da CLT).

De ser ressaltado que a Unidade Judiciária está contemplada pelo regime do Auxílio Fixo, de modo que o acompanhamento da pauta de audiências também vem sendo efetivado no expediente próprio atuado no âmbito da Corregedoria Regional, alusivo ao Plano de Trabalho apresentado pela 01ª Vara do Trabalho de Santo André (Portaria CR 76/2012 e Resolução GP/CR 01/20176), compreendendo-se em seu escopo a redução dos aprazamentos das audiências.

O exame do Plano de Trabalho da Unidade Judiciária aponta que, no trimestre de janeiro/2018 até março/2018, os aprazamentos haviam atingido 167 para as audiências unas de rito ordinário, 194 dias para as audiências de instrução e 35 dias para as audiências unas de rito sumaríssimo. Conforme monitoramento trimestral realizado em 27.04.2018, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional observou que os aprazamentos das audiências unas de rito ordinário e das audiências de instrução ultrapassaram ligeiramente os padrões que esta Corregedoria reputa razoáveis para as referidas modalidades de audiência. Ponderou, todavia, que não se trata de uma distensão preocupante, bem assim que a redução da distribuição dos feitos na Comarca de Santo André levava à expectativa de contínua redução dos prazos médios. Quanto às audiências unas de rito sumaríssimo, destacou-se que o aprazamento de 35 dias havia atingido patamar condizente com o limite fixado pela CLT e, de conseguinte, determinou-se que se prosseguisse no monitoramento periódico da pauta.

Desse modo, eventual necessidade de readequação e/ou incremento da pauta, frente aos aprazamentos aferidos no segundo trimestre/2018, bem assim na presente Correição Ordinária, serão detidamente examinados no próprio expediente destinado ao monitoramento da pauta, nos exatos moldes estabelecidos pela já mencionada Portaria CR 76/2012 e Resolução GP/CR 01/2016.

17.3.2 Pauta de conciliação em conhecimento: Nos termos do item 2.2., da Ata, não havia processos inseridos na pauta de conciliação em conhecimento.

17.3.3 Processos "Sine Die": A teor do item 3.4, da Ata, havia 04 (quatro) processos na relação "sine die", considerada a posição de 09.05.2018. A consulta ao painel do PJe, efetivada em 14.05.2018, sinalizou que os processos em referência estão pendentes de regularização.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1 - Diante da constatação de que não foram contabilizados no rol das petições a serem juntadas e despachadas (item 12.1) os expedientes referentes aos processos que se encontram no 02º Grau e/ou em carga, deverá a Unidade Judiciária proceder ao reexame e à nova contagem dos serviços em referência, a fim de que os dados informados à Corregedoria retratem com fidedignidade a situação da Vara, inclusive no que concerne aos lapsos temporais a que se referem. Nesse contexto, deverá, ainda, a Unidade Judiciária, encaminhar relatório atualizado a este Órgão, **no prazo de 10 (dez) dias**, retificando as informações constantes no item 12.1, da Ata de Correição.

19.2 - Proceder ao amplo reexame dos Processos números Processos números 1000282-76.2015.5.02.0434, 1001406-69.2016.5.02.0431, 1000155-16.2016.5.02.0431, 1000915-62.2016.5.02.0431, 0001460-86.2015.5.02.0431, 1000489-50.2016.5.02.0431 e 0001390-69.2015.5.02.0431, à vista da constatação de que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

19.3 - Adotar as providências para que os serviços que se encontram em atraso, relativos aos processos físicos e eletrônicos (itens 12.1 e 12.2, da Ata), sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica, à exceção dos casos urgentes ou dotados de prioridade legal.

19.4 - Deverá a Vara pesquisar cada um dos 189 (CENTO E OITENTA E NOVE) "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAP1/SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali

relacionado.

19.5 - Providenciar a plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, Exceções de Incompetência, Antecipações de Tutela, Impugnações à Sentença de Liquidação, Embargos à Execução, Embargos à Arrematação, Embargos à Adjudicação e Exceções de Pré-executividade, elencados nos itens 5.1 e 5.2, da Ata.

19.6 - Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.7 - Proceder à regularização dos processos identificados na Relação "Sine Die" (item 3.4, da Ata de Correição), visando o esmerado cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

19.8 - Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 e 19.2 desta ata.

19.9 - Implementar uma rotina de trabalho para regularizar o exame dos processos discriminados nos agrupadores do Sistema PJe, apreciando-os, à exceção dos casos urgentes, de acordo com a ordem cronológica de protocolo dos expedientes ali identificados, excluindo-se do rol de pendências as petições e os demais incidentes que já tenham sido objeto de efetiva análise, conferindo especial atenção aos 125 processos com petições não apreciadas.

19.10 - À vista do constatado nos itens 15.7 e 15.8 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

19.11 - Deverá a Vara registrar no Sistema SAP-1 o movimento de encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento, para

todos os feitos que estiverem nessa situação.

19.12 - Atentar a Vara para que sempre seja(m) registrado(s) o(s) movimento(s): homologada a liquidação, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.13 - Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.14 - Informar a esta Corregedoria, no prazo de 10 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a determinação 19.1 e no prazo de 30 dias, as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.2 a 19.13), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.8.

20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.2 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia quinze de maio de dois mil e dezoito, às 13h00min, com as Exmas Juízas do trabalho Dra. Samantha Fonseca Steil Santos e Mello, Substituta no exercício da titularidade, em razão de encontrar-se vago o cargo de Juiz Titular, Dra. Lourdes Ramos Gavioli, Substituta, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

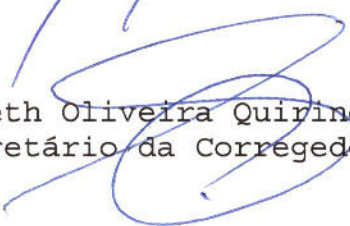
Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3 e 5 de 2017, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora Jane Granzoto Torres da Silva e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Darlan Kamijo Passos - Assessor de Desembargador, Demilson Pereira da Costa - Técnico Judiciário (Secretaria).


JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional


João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria

